



Câmara Municipal de Itapeva  
Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) - e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

**PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

*DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 09 de fevereiro de 2024, nos seguintes horários e para deliberação das seguintes matérias:

**I - 09h:**

**a)** Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2024, que “ALTERA A LEI 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**b)** Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2024, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012”;

**II –** Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

**a)** Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2024, que “ALTERA A LEI 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**b)** Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2024, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012”;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA**

Presidente da Mesa